



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1029

Página 1 de 22

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Licitações e Contratos	21
Aviso de Licitação	21
Homologação / Adjudicação	22

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52  
Avenida Pedro de Toledo, 386  
Telefone: (14) 3543-9000  
Site: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

#### Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54  
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1  
Telefone: (14) 3541-0668  
Site: [www.camarapromissao.sp.gov.br](http://www.camarapromissao.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50  
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61  
Telefone: 0800 7719577  
Site: [www.saaepromissao.com.br](http://www.saaepromissao.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1029

Página 3 de 22

### LEI Nº 4.025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2022, e dá outras providências”.*

*(Autoria: Poder Executivo)*

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Promissão incluindo a Administração Indireta, relativas ao exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II – as prioridades e metas da administração pública municipal;

III – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e

V – as disposições gerais.

Parágrafo Único. Integram a presente lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

#### CAPÍTULO II

##### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

###### Seção I

###### Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária

abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, nos termos da lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

– combater a pobreza e promover a cidadania e inclusão social;

– dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino superior;

– promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

– assistência à criança e ao adolescente;

– melhoria da infra-estrutura urbana;

– oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do sistema único de saúde.

Art. 3º O projeto de Lei orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Constituição Federal, com a lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1.º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal;

II – o orçamento da seguridade social.

§ 2.º O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I – natureza da receita – da Portaria Interministerial n.º 303, de 28 de abril de 2005, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.

§ 3.º O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas, com relação à sua natureza, no mínimo por elemento econômico, de acordo com o que dispõe o artigo 15 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 4.º Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1029

Página 4 de 22

Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

### Seção II

#### Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 obedecerá as seguintes disposições:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II – cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III – as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independente da unidade orçamentária;

IV – a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI – as receitas serão orçadas de acordo com a arrecadação de 2020/2021, considerando eventuais implementos, sendo as despesas de pessoal idêntica a executada para o exercício de 2021, havendo alterações fontes de recurso, e as demais serão ajustadas conforme a estimativa da receita;

VII – somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII – os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo Único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e orçamentos da Prefeitura Municipal de Promissão suas propostas parciais.

§ 1º. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvado os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

§2º. Não havendo encaminhamento das propostas parciais o Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Promissão procederá com a repetição do orçamento daquele Poder ou Entidade do exercício de 2021.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

§1º. O percentual para as transposições, remanejamentos e transferências, a ser previstos na Lei Orçamentária deverá seguir o disposto no artigo 167, inciso VI, da CF, devendo ser moderado;

§2º. As suplementações por anulação de dotações entre Secretarias de Governo somente poderão ser realizadas por meio de remanejamento, e suplementações na mesma Secretaria, entre projetos ou atividades devem ser por transposição.

Art.7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o final.

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização ao Poder Executivo para promover, por Decreto:

I – A transposição, transferência ou remanejamento de recursos, desde que dentro do mesmo órgão e dentro do mesmo programa, obedecida a categoria de programação;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1029

Página 5 de 22

II – A alteração da fonte de recursos, mediante o comportamento do efetivo ingresso das receitas, para melhor atender à programação dela constante.

Parágrafo Único. Na execução orçamentária, a transposição, transferência ou remanejamento de recursos e a alteração da fonte de recursos não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais.

Art. 9º A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social, educação e Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º . As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita, mediante Termo de Colaboração ou de fomento nos termos de Lei Federal nº 13019/14 e suas alterações posteriores.

§ 2º. As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I. Destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II. Destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 10 O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

I. Caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II. Se houver expressa autorização em lei específica, detalhando seu objeto;

III. Sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

### Seção III

#### Da Execução do Orçamento

Art. 11 Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 12 Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2022 e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias, respeitados os limites constitucionais.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 13 O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1029

Página 6 de 22

da Lei Orçamentária de 2022, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo Único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos e de seus programas.

Art. 14 Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 15º. Os atos relativos a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo Único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

### CAPÍTULO III

#### DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 16 As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária de 2022, e na sua execução.

Parágrafo Único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

### CAPÍTULO IV

#### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 17 O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – Revisão das taxas ou tarifas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV – Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

VI – Instituição de taxas ou tarifas, para cobertura dos custos efetivos de serviços prestados.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18 O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I – A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II – A criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III – O provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo Único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 19 O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1029

Página 7 de 22

I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo Único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I. De indenização por demissão de servidores ou empregados;

II. Relativas a incentivos à demissão voluntária;

III. Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “caput” deste artigo;

IV. Com pagamento de inativos, ainda que decorrentes da receita corrente líquida.

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art.12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º Caso a Lei Orçamentária de 2022 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 21 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com a indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 22 O sistema de controle interno do Poder Executivo Alertará quanto ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

- I – Controle da execução Orçamentária e Financeira;
- II – Despesas sem procedimento formal de processos;
- III – Coleta e distribuição de água;
- IV – Coleta e disposição de esgoto;

Parágrafo Único: Para o atendimento do Disposto no caput deste artigo, será de responsabilidade dos Secretários Municipais repassarem as informações necessárias ao Controle Interno.

Art. 23 O Poder Executivo poderá efetuar repasse de recursos financeiros mediante subvenções sociais e subsídios a entidades filantrópicas, desde que obedecidos os preceitos legais, principalmente a Lei complementar 101/2000, com autorização legislativa por meio de projeto de lei específico e conclusão por Termo de Colaboração ou de Fomento.

Art. 24 Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada, multiplicados pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

Art. 25 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, em 10 de novembro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração  
\_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO  
PARREIRA CARDOSO.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1029

Página 8 de 22

### ANEXO I

#### DESPESAS OBRIGATÓRIAS, CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (LC 101, ART. 9º, §2º)

- Pessoal e encargos
- Manutenção da Estrutura Administrativa
- Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado e Precatórios
  - Merenda Escolar – Recursos vinculados
  - Manutenção do ensino fundamental
  - Manutenção da Educação Infantil
  - Transporte Escolar
  - Merenda Escolar Recursos Próprios
  - manutenção de Obras e Serviços urbanos e rurais
  - Atendimento Ambulatorial – Saúde Básica
  - Distribuição de Medicamentos
  - Assistência Social em Geral
  - Concessão de Subvenções Sociais a Entidades Filantrópicas para Serviços de Educação, Saúde e Assistência Social
- Apoio a Agricultura e Meio Ambiente
- Apoio ao Ensino Superior



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1029

Página 9 de 22

### Decretos

#### DECRETO Nº 6.761, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.931, de 06 de janeiro de 2021 e da outras providências.”*

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.284.716,43 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	04	Seção de Comunicação					
	31	04.121.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO				333,80	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
02	02	01	Divisão de Administração Geral					
	35	04.122.0003.1008.0000	EQUIP., VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE -				167.324,25	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
	39	04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.286,35	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
	39	04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				4.330,20	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
	43	04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
	43	04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				26.200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
	50	04.122.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÕES - COINDER				36.937,89	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
02	02	03	Divisão de Pessoal e Recrutamentos					
	74	04.128.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUM				3.300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
02	02	05	Divisão de Cultura					



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1029

Página 10 de 22

85	13.392.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA	1.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
		F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
85	13.392.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA	4.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
		F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	02	08 Base do Corpo de Bombeiros de Promissão	
95	06.182.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS	78,28
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
		F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
95	06.182.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS	690,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
		F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	04	01 Secretaria Municipal de Fazenda	
117	04.123.0003.2026.0000	MANUT. SECR. FAZ. -DIVISÃO DE FINANÇAS	2.762,76
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
120	04.123.0003.2026.0000	MANUT. SECR. FAZ. -DIVISÃO DE FINANÇAS	800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
		F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
131	04.123.0003.2141.0000	MANUT. DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - D	5.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	05	01 Divisão de Educação Básica	
181	12.365.0005.2042.0002	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS	2.163,72
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
181	12.365.0005.2042.0002	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS	15.171,40
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
187	12.365.0005.2042.0004	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS	14.769,58
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
		F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
188	12.365.0005.2042.0004	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS	650,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1029

Página 11 de 22

193	12.366.0005.2034.0002	MANUT. EJA - REC. PRÓPRIOS	120,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	05	Administração do FUNDEB	
206	12.365.0005.2048.0001	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60 %	17.441,15
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
		F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02	05	Administração de Convênios Diversos - Educação	
221	12.361.0005.2036.0000	MANUT. CONV. ESTADUAL TRANSP. ESCOLAR E	6.883,42
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
		F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 001	Transp. Escolar - Ens. Fundamental	
224	12.361.0005.2037.0000	MANUT. REC. TRANSF. DIR. FNDE/PNAT 40% - RE	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
		F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 003	PROGRAMA NAC. AP.TRANSP.ESCOLAR	
229	12.361.0020.2038.0002	MANUTENÇÃO ENS. FUND. 40% - SALÁRIO EDUC	2.650,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
		F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 001	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02	05	Departamento Municipal de Abast. e Alimentação	
258	12.306.0005.2024.0000	MANUT. REC. TRANSF.DIR.FNDE/PNAE - REC. FE	87.991,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 007	Merenda Escolar - FNDE- PNAC/PNAE	
02	06	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde	
266	10.122.0007.2055.0000	MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	2.300,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	
		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
270	10.122.0007.2055.0000	MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
279	10.122.0007.2111.0000	MANUT. TRANSPORTE DA SAÚDE	370,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
281	10.122.0007.2111.0000	MANUT. TRANSPORTE DA SAÚDE	1.260,91
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02	06	FMS - Atenção Básica	
286	10.301.0007.1084.0000	EQUIP. e MAT. PERMANENTE AT. BÁS. - REC. PR	2.300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		F.R.: 0 01 00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1029

Página 12 de 22

	01		TESOURO					
	310	000	SAÚDE-GERAL					
287	10.301.0007.2059.0000		MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA - REC. PRÓPRIOS	26.484,59				
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
			F.R.: 0 01	00				
	01		TESOURO					
	310	000	SAÚDE-GERAL					
291	10.301.0007.2059.0000		MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA - REC. PRÓPRIOS	4.300,00				
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ					
			F.R.: 0 01	00				
	01		TESOURO					
	310	000	SAÚDE-GERAL					
291	10.301.0007.2059.0000		MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA - REC. PRÓPRIOS	95.000,00				
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ					
			F.R.: 0 01	00				
	01		TESOURO					
	310	000	SAÚDE-GERAL					
295	10.301.0007.2059.0000		MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA - REC. PRÓPRIOS	15.000,00				
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSI					
			F.R.: 0 01	00				
	01		TESOURO					
	310	000	SAÚDE-GERAL					
296	10.301.0007.2063.0000		MANUT. AGENTES COM. DE SAÚDE - ACS - REC.	12.761,87				
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
			F.R.: 0 01	00				
	01		TESOURO					
	310	000	SAÚDE-GERAL					
02	06	04	FMS - Vigilância em Saúde					
	337	10.304.0007.1070.0000	EQUIP., VEÍC. E MAT. PERM.- P. FIXO VISA -REC.	4.800,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
			F.R.: 0 05	00				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
		300	VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
	06	06	FMS - Bloco de Gestão					
	367	10.122.0007.2190.0000	MANUT. EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO. EM SAUDE -	360,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR					
			F.R.: 0 05	00				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
		300	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos					
	07	01	FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social					
	430	08.244.0008.2091.0000	MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	739,18				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0 01	00	
		01	TESOURO					
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
	433	08.244.0008.2091.0000	MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	2.254,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS					
			F.R.: 0 01	00				
		01	TESOURO					
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
	434	08.244.0008.2091.0000	MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	2.254,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR					
			F.R.: 0 01	00				
		01	TESOURO					
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	08	01	Coordenadoria de Esportes e Lazer					
	464	27.812.0009.2104.0000	MANUT. SECR. e DIVISÃO de ESPORTE E LAZER,	884,46				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1029

Página 13 de 22

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
464		27.812.0009.2104.000	0MANUT. SECR. e DIVISÃO de ESPORTE E LAZER,				17.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
467		27.812.0009.2104.0000	MANUT. SECR. e DIVISÃO de ESPORTE E LAZER,				1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR				
				F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	09	01	Coordenadoria de Fiscalização de Obras				
	472	15.451.0010.2107.0000	MANUT. COORD. OBRAS E FISCALIZ.				1.753,92
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				
				F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	09	02	Divisão de Obras				
	478	15.451.0010.1051.0000	IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA				58.688,59
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
482		15.451.0010.2108.0000	MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS				3.358,27
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
482		15.451.0010.2108.0000	MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS				12.480,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	09	03	Divisão de Serviços				
	487	15.451.0010.2109.0000	MANUT. DIVISÃO DE SERVIÇOS				10.477,20
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				
				F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
490		15.451.0010.2109.0000	MANUT. DIVISÃO DE SERVIÇOS				15.471,22
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
490		15.451.0010.2109.0000	MANUT. DIVISÃO DE SERVIÇOS				47.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
491		15.451.0010.2109.0000	MANUT. DIVISÃO DE SERVIÇOS				9.200,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS				
				F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
492		15.451.0010.2109.0000	MANUT. DIVISÃO DE SERVIÇOS				7.840,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR				
				F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1029

Página 14 de 22

492	15.451.0010.2109.0000	MANUT. DIVISÃO DE SERVIÇOS	209.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
		F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	10	01 Divisão de Planejamento Urbano	
500	15.451.0010.2114.0000	MANUT. SECR. PLANEJAMENTO URBANO	1.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	
		F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	10	02 Divisão de Mobilidade Urbana	
502	15.451.0010.2115.0000	MANUT. DIVISÃO MOBILIDADE URBANA	1.230,08
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
		F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
506	15.451.0010.2115.0000	MANUT. DIVISÃO MOBILIDADE URBANA	28,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
		F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	10	03 Departamento Municipal de Segurança Pública	
510	06.181.0018.2017.0000	MANUTENÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA	4.111,17
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
		F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
511	06.181.0018.2017.0000	MANUTENÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA	780,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	11	01 Seção de Administração e Projetos	
520	20.606.0011.1061.0000	EQUIP., VEÍCULOS E MATERIAL PERM.- SECR. M	789,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
524	20.606.0011.2116.0000	MANUT. SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	587,70
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
524	20.606.0011.2116.0000	MANUT. SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.418,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
526	20.606.0011.2116.0000	MANUT. SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4.185,59
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	
		F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
527	20.606.0011.2116.0000	MANUT. SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	22.270,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
		F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1029

Página 15 de 22

		110	000	GERAL				
02	11	02	Seção Agrícola					
532		20.606.0011.2117.0000		MANUT. DA SEÇÃO AGRÍCOLA				95,24
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
	532	20.606.0011.2117.0000		MANUT. DA SEÇÃO AGRÍCOLA				6.530,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
	534	20.606.0011.2117.0000		MANUT. DA SEÇÃO AGRÍCOLA				1.015,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
	534	20.606.0011.2117.0000		MANUT. DA SEÇÃO AGRÍCOLA				4.505,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
02	11	07	Departamento Municipal de Meio Ambiente e Rec. Hídricos					
537		18.541.0017.2113.0000		MANUT. DEPTO. MUN. MEIO AMB. E REC. HÍDRI				3.824,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
	540	18.541.0017.2113.0000		MANUT. DEPTO. MUN. MEIO AMB. E REC. HÍDRI				215,64
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
	540	18.541.0017.2113.0000		MANUT. DEPTO. MUN. MEIO AMB. E REC. HÍDRI				214.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
02	12	01	Divisão de Transporte					
546		26.782.0010.1053.0000		EQUIP., VEÍCULOS E MATERIAL PERM.- DEPTO.				2.600,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
	552	26.782.0015.2110.0000		MANUT. DEPTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE				2.500,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
02	13	01	Divisão de Negocios Juridicos					
555		03.091.0016.2003.0000		MANUTENÇÃO DO DEPTO. JURÍDICO				410,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
	558	03.091.0016.2003.0000		MANUTENÇÃO DO DEPTO. JURÍDICO				8.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1029

Página 16 de 22

110 000 GERAL

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 976.067,42**

Fontes de Recurso  
01 00 976.067,42

**ANULAÇÃO:**

02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	26	08.244.0019.2173.0000	MANUT. COORDENADORIA FUSS					-333,80
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC					
					F.R. Grupo:	0		0100
		01	TESOURO					
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	02	02	Divisão de Tecnologia da Informação					
	66	04.122.0003.2012.0000	MANUT. DA DIVISÃO DE TEC. DA INFORMAÇÃO					-78,28
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ					
					F.R. Grupo:	0		0100
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
02	03	01	Divisão de Desenvolvimento Econômico e Social					
	106	22.661.0004.2025.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. MUN. DES. EC					-400,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO					
					F.R. Grupo:	0		0100
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
	107	22.661.0004.2025.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. MUN. DES. EC					-3.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
					F.R. Grupo:	0		0100
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
02	04	01	Secretaria Municipal de Fazenda					
	118	04.123.0003.2026.0000	MANUT. SECR. FAZ. -DIVISÃO DE FINANÇAS					-600,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
					F.R. Grupo:	0		0100
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
02	04	03	Departamento de Patrimônio					
	140	04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE PATRIMÔNIO					-2.260,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0		0100
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
	141	04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE PATRIMÔNIO					-502,76
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
					F.R. Grupo:	0		0100
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
02	05	01	Divisão de Educação Básica					
	179	12.365.0005.2042.0002	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS					-12.769,58
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C					
					F.R. Grupo:	0		0100
		01	TESOURO					
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1029

Página 17 de 22

191	12.366.0005.2034.0001	MANUT. EJA - REC. PRÓPRIOS	-2.650,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
		F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	05	Administração do FUNDEB	
210	12.365.0005.2049.0001	MANUT. DO ENSINO INFANTIL 40 %	-17.441,15
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
		F.R. Grupo: 0 0200	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	05	Administração de Convênios Diversos - Educação	
220	12.361.0005.2036.0000	MANUT. CONV. ESTADUAL TRANSP. ESCOLAR EM	-6.883,42
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	
		F.R. Grupo: 0 0200	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 001	Transp. Escolar - Ens. Fundamental	
222	12.361.0005.2037.0000	MANUT. REC. TRANSF. DIR. FNDE/PNAT 40% - REC	-7.621,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0500	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 003	PROGRAMA NAC. AP.TRANSP.ESCOLAR	
223	12.361.0005.2037.0000	MANUT. REC. TRANSF. DIR. FNDE/PNAT 40% - REC	-15.700,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	
		F.R. Grupo: 0 0500	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 003	PROGRAMA NAC. AP.TRANSP.ESCOLAR	
230	12.361.0020.2177.0000	MANUT. AQUIS. DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE E	-47.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0500	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 001	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
236	12.365.0020.2188.0000	MANUT. AQUIS. DE SISTEMA DE ENSINO 40% - SA	-21.670,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0500	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 001	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02	05	Departamento Municipal de Abast. e Alimentação	
256	12.306.0005.2022.0000	MANUT. MERENDA ESCOLAR FUND. 40% - Rec. Pró	-47.357,24
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	06	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde	
268	10.122.0007.2055.0000	MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	-1.260,91
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
		F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
276	10.122.0007.2111.0000	MANUT. TRANSPORTE DA SAÚDE	-15.061,87
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
		F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02	06	FMS - Vigilância em Saúde	
339	10.304.0007.2081.0000	MANUT. BLVGS - C.V.S. - TETO FIN. VIG. SANIT. - T	-4.800,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
		F.R. Grupo: 0 0500	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 002	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
346	10.305.0007.2077.0000	MANUT. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. PRÓPRIOS	-2.300,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1029

Página 18 de 22

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
349		10.305.0007.2078.0000	MANUT.C/PART.C.V.E. e A. em SD-P.N. HIV/AIDS e O			-4.300,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	06	06 FMS - Bloco de Gestão				
	366	10.122.0007.2190.0000	MANUT. EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO. EM SAUDE - R			-360,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	F.R. Grupo:	0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
02	07	01 FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social				
	431	08.244.0008.2091.0000	MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			-31.300,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	08	01 Coordenadoria de Esportes e Lazer				
	469	27.812.0009.2171.0000	MANUT. FUNDO DE INCENTIVOS AO ATLETA - FI			-2.384,46
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	09	02 Divisão de Obras				
	479	15.451.0010.2108.0000	MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS			-12.231,12
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
481		15.451.0010.2108.0000	MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS			-3.341,25
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	00
		01	TESOURO			
		110000	GERAL			
486		15.451.0010.2121.0000	MANUTENÇÃO DO CIDE			-1.140,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	F.R. Grupo:	0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		130001	Manutenção conv. CIDE			
02	09	03 Divisão de Serviços				
	488	15.451.0010.2109.0000	MANUT. DIVISÃO DE SERVIÇOS			-26.484,59
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110000	GERAL			
02	10	03 Departamento Municipal de Segurança Pública				
	513	06.181.0018.2017.0000	MANUTENÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA			-1.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110000	GERAL			
02	11	01 Seção de Administração e Projetos				
	528	20.606.0021.2199.0000	MANUT. PROG. MUN._INCENTIVO ao USO DE CALC			-7.800,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1029

Página 19 de 22

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		100052	Fundo Municipal de Desenv. Rural			
530		20.606.0021.2199.0000	MANUT. PROG. MUN. INCENTIVO ao USO DE CALC			-1.427,58
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		100052	Fundo Municipal de Desenv. Rural			
02	12	01	Divisao de Transporte			
	551	26.782.0015.2110.0000	MANUT. DEPTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE			-2.910,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110000	GERAL			
02	13	01	Divisão de Negocios Juridicos			
	553	03.091.0016.2003.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. JURÍDICO			-2.780,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110000	GERAL			

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 01 de outubro de 2021.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1029

Página 20 de 22

### DECRETO Nº 6.765, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.015, de 05 de outubro de 2021 e da outras providências.”*

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	02	Divisão de Obras						
	661	15.451.0010.1225.0000		CONV Nº 100862_2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	200.000,00				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 00					
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		100068		CONV Nº100862_2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA					

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>					<b>200.000,00</b>
		Fontes de Recurso			
			02	00	200.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 07 de outubro de 2021.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1029

Página 21 de 22

### DECRETO Nº 6.773 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal, denominado REFIS 2021 e dá outras providências.”*

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.956, de 18 de fevereiro de 2021 instituiu o Programa de Recuperação Fiscal para o Exercício 2021, com vigência de 120 (cento e vinte) dias.

CONSIDERANDO que referido prazo foi prorrogado por 90 (noventa) dias, através da Lei Municipal nº 3.994, de 10 de junho de 2021, cuja legislação permitiu, através do art. 1º, parágrafo único, que nova prorrogação poderá ser feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo, desde que não exceda ao exercício vigente.

CONSIDERANDO a prorrogação feita pelo Decreto Municipal nº 6.748 de 16 de setembro de 2021, por mais 60 (sessenta dias).

DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogado o prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.956/2021 até 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE, 04 de novembro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data SUPRA. O Secretário da Administração  
\_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO  
PARREIRA CARDOSO.

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PROMISSÃO, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 38.234, de 04 de outubro de 2021 e mediante autorização do Senhor Prefeito Artur Manoel Nogueira Franco, COMUNICA que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO SOB Nº 005/2021, para contratação de empresa especializada na execução da Iluminação Ornamental - Vicinal Kitzo Utiyama, em Promissão/SP, incluindo mão de obra e materiais, com recursos Estadual, Convênio nº 100862-2021 - Iluminação Pública e próprios. Os interessados na retirada do Edital deverão comparecer, a partir do dia 12 de novembro de 2021, no Paço Municipal, localizado na Avenida Pedro de Toledo, nº. 386, Centro, cidade de Promissão/SP, mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), na Tesouraria Municipal, conforme horário abaixo, ou gratuitamente no endereço eletrônico: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Informações básicas:

Processo Licitatório nº 074/2021

Edital Tomada de Preço nº 005/2021

Data da Disponibilidade do Edital: 12 de novembro de 2021

Visita Técnica: Deverá ser realizada até o dia 29 de novembro de 2021, mediante prévio agendamento no Departamento de Planejamento da Prefeitura, Tel. (14) 3543-9000 - Ramal 238.

Caução de Participação: R\$ 2.603,88 (Dois mil seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos) no Envelope Habilitação.

Data da entrega e abertura dos invólucros: 30 de novembro de 2021, às 09:00 horas.

Maiores Informações: no Setor de Licitações das 08:30 as 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo Telefone: (14) 3543-9000.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1029

Página 22 de 22

Fernando Inácio Soares

Setor de Licitações

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito Municipal

### Homologação / Adjucação

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 054/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Com base nas informações constantes do Processo nº 054/2021 referente ao P.E. 017/2021, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência fica convocado o licitante, nos termos do artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 11 de novembro de 2021.

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, através do Setor de Licitações e Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 38.234/2021, de 04 de outubro de 2021, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações subsequentes, Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2020, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia 01/12/2021 as 09:00 horas, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021 do tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços visando Aquisição de materiais de enfermagem, com recursos Federal, Estadual e Próprio, conforme Edital.

Os interessados poderão retirar Edital no site: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) ou no endereço abaixo:

Prefeitura de Promissão- Setor de Licitações

Av. Pedro de Toledo, n.º 386 – Centro- Promissão/SP

Horário: 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas

As empresas e/ou interessados que vierem retirar o edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) na Tesouraria Municipal.

As dúvidas poderão ser supridas pelo Fone/Fax (14) 3543-9000, em horário comercial – Setor de Licitação

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 12 de novembro de 2021.

Fernando Inácio Soares

Setor de Licitações

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito